



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 0002173/2011

Licenciamento Ambiental Nº 11463/2005/001/2010	LOC	Deferimento
Portaria de Outorga:		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Meta Indústria de Calçados Ltda	
CNPJ: 07.241.148/0001-67	Município: Bom Despacho - MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia:
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de calçados em geral.	3
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria- prima reciclada a seco.	-

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ- 02102304
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ- 02102304

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 130/2010	DATA: 20/07/2010
--	------------------

Data: 04/01/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	OAB/MG 66.288	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de **Licença de Operação Corretiva (LOC)** da empresa **Meta Indústria de Calçados Ltda**, localizada na Rua Afrodite, nº 20, Bairro Novo Dom Joaquim, município de Bom Despacho, coordenadas geográficas: Latitude: 19° 45' 39,2" S e Longitude 45° 15' 38,4" W , Datum SAD 69.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2, classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, com um número de 115 funcionários e área útil de 0,18 ha.

Consta ainda no empreendimento a seguinte atividade: Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, cujo código na DN 74/04 é C-07-05-6.

Segundo informado, esta atividade possui uma capacidade de produção de 1,05 toneladas/dia de matéria-prima reciclada, sendo verificado que o porte e potencial poluidor são inferiores àqueles relacionados na DN 74/04, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo COPAM.

Consta a Declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, datada de 01/03/2010 que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos desse município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 20/07/2010 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 130/2010, quando se verificou dentre outras coisas, que todas as atividades de produção se processam em um galpão coberto, arejado e de piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento executou em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Outras consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com as informações complementares e vistoria de campo, relatório de Vistoria ASF Nº 130/2010 foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda.

Segundo informado, o empreendimento está em fase de Operação desde 25/02/2005.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor de fabricação de calçados sintéticos e de solados por sistema de injeção endotérmico. A produção envolve os processos de beneficiamento (preparo da matéria prima), injeção (fabricação do solado), produção (montagem e acabamento).

De acordo com os estudos apresentados, a empresa possui atualmente um quadro de 115 funcionários. O horário de funcionamento é das 7:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

A empresa possui uma área total de 1.656,24 m² e situa-se em área urbana, devidamente delimitada, em conformidade com o Planejamento Municipal de Uso e Ocupação de Solo.

Segundo informado no RCA, a capacidade Instalada da empresa é de 77.000 pares mensais, entretanto, a sua produção média atual é de 66.000 pares mensais, ou seja, o percentual de operação é de 85,7% de sua capacidade instalada.

De forma complementar foi solicitada a apresentação do projeto de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros. Em resposta foi apresentado protocolo CBMMG do P.T. 644/09 aprovado em 23/08/10, assim, a implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, será proposta como condicionante deste parecer.

2.1.2. PROCESSO PRODUTIVO:

2.1.2.1 – Recepção de matérias primas e insumos

As matérias-primas e insumos são recebidos e descarregados manualmente, sendo armazenados no almoxarifado e posteriormente distribuídos para setores do processo produtivo, onde serão utilizados.

Os insumos são separados de acordo com sua classe, sendo armazenados em área específica, composta por identificação e contenção.

2.1.2.2 – Injeção

A atividade de injeção é efetuada por máquinas, que possibilitam o desenvolvimento do serviço e tem a finalidade de transformar o material granulado (TR, PVC e Pigmento), em uma pasta moldável que por sua vez, por sistema de pressão, é injetada para preenchimento do molde (matriz), originando assim a sola. O material granulado (TR, PVC e Pigmento) é colocado em um silo na injetora, conduzido à câmara de aquecimento, sendo induzido a uma temperatura entre 140°C e 180°C.



Tendo em vista que o processo de injeção é um processo endotérmico, é necessário que haja um sistema de resfriamento, esse é composto por um circuito fechado ligado a duas torres de resfriamento, que vão para um reservatório e percorrem todo o circuito, não havendo purga no sistema durante os ciclos diários de trabalho.

As aparas e moldes defeituosos gerados pelo processo de injeção são triturados, ensacados e encaminhados para o almoxarifado e serão reutilizados em novas injeções, promovendo assim um ciclo contínuo, reduzindo por completo o resíduo gerado pela injetora no sistema de injeção.

2.1.2.3 – Pintura

As solas são encaixadas manualmente em uma matriz onde recebem a pintura por sistema de aspersão, dando um efeito decorativo na lateral das solas. Evitando possíveis emissões de partículas no ambiente foi implantado um sistema fechado de cabine de pintura composta por cortina d'água e recirculação. As partículas coletadas no tanque de recirculação por decantação são destinadas às empresas licenciadas.

2.1.2.4 – Produção de Cabedais

A empresa terceiriza todo o processo de corte/colagem de peças/pesponto e conferência. Os cabedais chegam armazenados em caixas plásticas e são enviadas para o processo de montagem.

2.1.2.5 – Montagem

- ? **Perfuração** - São executados furos no cabedal para aplicação de ilhós e passagem do cadarço.
- ? **Overlock** - Processo que consiste na costura da palmilha no cabedal.
- ? **Preparação da sola** - A sola é limpa utilizando-se solvente que tem a função de retirar os resíduos nela impregnados; posteriormente utiliza-se o halogênio, que ao ser passado tem a função aumentar a aderência de modo a facilitar a penetração da cola.
- ? **Vaporização** - Processo com função de amaciar o tecido (cabedal costurado à palmilha), de modo a facilitar a montagem.
- ? **Montagens na forma** - Após passar pela vaporização são colocadas na fôrma para dar conformidade ao calçado.
- ? **Riscagem** - O cabedal é riscado de modo a indicar o limite para passagem de cola e conseqüente fixação da sola.
- ? **Passagem de cola no cabedal** - Ocorre à passagem de cola no cabedal que segue junto com a sola para a máquina de secagem (forno). A cola utilizada é à base d'água.



- ? **Estufa/Reativador** - Após passagem da cola, são colocados na esteira, e direcionados para a estufa que efetua a secagem da cola presente no cabedal e na sola, através da evaporação rápida do solvente.
- ? **Resfriamento** - O calçado já montado é inserido dentro da máquina de resfriamento de modo a provocar um choque térmico na cola e dar conformação final do produto.
- ? **Prensagem** - Processo semi-automático que consiste, através de uma prensa a vácuo, a fixação das partes do calçado.
- ? **Costura do solado** - Processo que reforça a fixação do solado no cabedal.

2.1.2.6 – Armazenamento e Expedição

O armazenamento é feito na própria empresa, tendo em vista que a produção é feita sob encomenda, os produtos são estocados e expedidos a cada 5 dias de produção. Os calçados são comercializados embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas que acondicionam doze pares. São empilhados de acordo com modelo, onde posteriormente serão separados por pedidos e receberão destinação final.

2.2. RESERVA LEGAL.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

2.4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local, com um consumo mensal de 76,0 m³, onde o balanço hídrico se dá da seguinte forma:

- ? Consumo humano = 71,0 m³/mês
- ? Industrial 5,0 m³/mês

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS.

O empreendimento produz impacto ambiental sobre alguns componentes do meio, decorrentes das seguintes ações:



a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: O efluente industrial do empreendimento em questão constitui-se basicamente por efluentes líquidos residuários (óleo) provenientes dos compressores instalados no empreendimento e eventuais vazamentos de matérias-primas e água do sistema de resfriamento das máquinas injetoras de termoplástico.

Efluentes Sanitários: As principais fontes são resultantes das instalações sanitárias, bebedouros e refeitório da unidade industrial.

Águas Pluviais: As águas pluviais são provenientes da incidência de chuvas nos telhados do galpão do empreendimento.

b) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes do escritório, banheiro, embalagens de produtos e subprodutos (aparatos, carretéis etc).

c) Efluentes Atmosféricos

As emissões atmosféricas são provenientes da aplicação de halogênio na montagem da sola do calçado.

d) Ruídos

São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: Verificaram-se compressores e baias de armazenamento de insumos classe I e estes possuem piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes líquidos. O sistema de resfriamento das máquinas injetoras utiliza água e é composto por um circuito fechado ligado a duas torres de resfriamento, que vão para um reservatório e percorrem todo circuito.

Efluentes Sanitários: Foi implantado o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7229 e 13969 e devidamente dimensionado para 115 contribuintes. Consta a ART do responsável técnico por sua elaboração.

Águas Pluviais: As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.



b) Resíduos Sólidos

A empresa possui um depósito de resíduos, onde são armazenados em tambores de acordo com suas respectivas classes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes (NBR 11.174 e NBR 12.235). Possuem sistema de contenção visando mitigar eventuais vazamentos.

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento. Os resíduos são destinados à RECOM – Comércio de Resíduos Ltda., em consulta ao SIAM (Sistema Integrado de Informação Ambiental) verificou-se que a empresa é devidamente licenciada. (AAF 05049/2008, válida até 30 de outubro de 2012). A tabela 1 apresenta relação de resíduos sólidos gerados no empreendimento e sua destinação.

Tabela 1

Denominação	Classe (NBR 10001/2004)	Taxa de Geração	Destino
Restos de Papelão/Papel	II A	43 Kg/mês	RECOM - Comércio de Resíduos Ltda
Restos de Plástico	II A	47 Kg/mês	
Carretéis de Linha	II A	176 unid./mês	
Embalagens de Cola	II A	66 unid./mês	
Latas Metálicas de Tinta	I	02 unid./mês	
Frascos Plásticos (Halogen)	I	176 unid./mês	
Tambor Metálico	I	02 unid./mês	
Estopas	I	50 Kg/mês	
Resíduos Administrativos*	II A	130 Kg/mês	Lixo

* Conforme PCA/RCA, este resíduo é encaminhado ao aterro municipal (Não destinado a RECOM).

c) Efluentes Atmosféricos

Efluentes atmosféricos são provenientes da montagem da sola, na passagem do halogênio que tem a função de facilitar a aderência no processo de colagem. Os locais de aplicação possuem cabine com sistema de carvão ativado promovendo uma alta capacidade de adsorção de odores, impedindo efeitos sobre o ambiente interno.

d) Emissão de Ruídos:

A empresa não apresentou laudo de monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas do empreendimento.

A empresa será condicionada a realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.



3.1 – Programa de monitoramento

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB., sendo que as informações complementares foram apresentadas a contento.

Os custos de análise foram devidamente quitados, sendo confeccionada planilha de custos nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

Tendo o empreendedor pago a importância de R\$15.995,44 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e considerando que o custo de análise foi apurado no importe de R\$ 8.456,49 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), poderá o mesmo requerer o ressarcimento da importância de R\$ 7.538,95 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), podendo ser requerido junto a esta Superintendência.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Nova Serrana, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente e não haverá supressão de vegetação, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local, conforme se verifica no item 5 do FCE.

Foi apresentado o Protocolo do Projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros nº PT 644/09, datado de 23.08.2010, o qual deverá ser implantado pelo empreendedor conforme consta da condicionante nº 09.

O empreendimento implantou o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, conforme consta no item 3 deste parecer. Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da licença de operação em caráter corretivo ao empreendimento, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.



5. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **11463/2005/001/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o empreendimento **Meta Indústria de Calçados Ltda**, localizado no município de Bom Despacho, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 04/01/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11463/2005/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Meta Indústria de Calçados Ltda	
Atividade: -Fabricação de calçados em geral; -Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.	
Endereço: Rua Afrodite, 20	
Localização: Bairro Novo Dom Joaquim	
Município: Bom Despacho - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da LOC.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09	<p>Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.</p> <p><i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i></p>	120 dias.
10	<p>Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento.</p> <p><i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i></p>	180 dias.

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença/Publicação da Portaria IGAM.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 11463/2005/001/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Meta Indústria de Calçados Ltda	
Atividade: -Fabricação de calçados em geral; -Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.	
Endereço: Rua Afrodite, 20	
Localização: Bairro Novo Dom Joaquim	
Município: Bom Despacho - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral*

* Quando da instalação do sistema.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.